

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.135 NATAL, 09 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

RECOMENDAÇÃO de n.º 019 – CGDP/2022

Natal (RN), 08 de março de 2022.

Dispõe sobre a necessidade de os(as) Defensores(as) Públicos(as) observarem a necessidade de formalização e fundamentação nas hipóteses de negativa de prestação de assistência jurídica gratuita no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 105, inciso XI da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 e nos arts. 3º, inciso XV, e 5º da Resolução de n.º 136 de 10 de outubro de 2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública e;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da Instituição;

CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, nos termos dos art. 105, IX, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 e art. 5º da Resolução n.º 136/16 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que é dever funcional da Defensoria Pública promover acesso à justiça a população hipossuficiente no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo-se enquanto inseridas entre suas atribuições a atuação judicial e extrajudicial, nestas inseridas as tutelas sob o prisma individual e coletivo;

CONSIDERANDO a autonomia inerente aos Defensores Públicos enquanto prerrogativa prevista no art. 36, XI da LC 251, de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a definição de critérios de hipossuficiência legais, bem como no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte enquanto condicionantes com vistas a assistência institucional;

CONSIDERANDO os direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de obterem informações acerca das providências administrativas inerentes aos seus Direitos e interesses enquanto corolário do princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO o que disciplina o Provimento nº 005/2017 – CGDP, oportunidade em que promovida a padronização do ato administrativo que indefere a prestação de assistência jurídica gratuita no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RECOMENDA aos (às) Defensores(as) Públicos(as) que:

Art. 1º. Nas hipóteses de negativa de prestação de assistência jurídica gratuita aos cidadãos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sejam observados os deveres de **formalização e fundamentação adequada dos atos**, facultando aos assistidos expressamente a possibilidade de recurso em face da decisão denegatória.

§1º. Enquanto formalização e fundamentação por parte do membro da Defensoria Pública compreenda-se a descrição objetiva, em linguagem simples e acessível aos assistidos, porém apresentando os fundamentos jurídicos que lastreiam o indeferimento.

§2º. O Recurso de que trata o *caput* do presente deverá ser dirigido ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, nos termos da Portaria nº051/2022 - GDPGE, devendo estar acompanhado necessariamente, além das razões do assistido, do termo de denegação de atendimento devidamente fundamentado.

Art. 2º. Por ocasião do procedimento acima destacado, atentem os membros para os termos do anexo I do Provimento nº 005/2017 – CGDP, o qual, com vistas a melhor instrumentalizar a presente recomendação, segue enquanto parte integrante desta.

Art. 3º. Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO I

TERMO DE DENEGAÇÃO DE ATENDIMENTO

1. Dados Gerais

Data: _____/_____/_____

Nome do Defensor Público: _____ Núcleo: _____

Dados do Assistido: Nome: _____,

RG _____ e CPF _____;

Com endereço: _____; ponto de referência: _____

Telefones para contato pessoal _____ e _____;

Telefone para contato de um familiar _____;

2. Matéria relacionada à demanda solicitada:

- Cível Família Fazenda Pública Infância e Juventude Cível
 Infância e Juventude Criminal Tribunal do Júri Criminal (conhecimento)
 Criminal (execução)

3. Breve descrição da medida pretendida:

4. Razões de denegação do atendimento:

- Não caracterização da hipossuficiência; Medida manifestamente incabível;
 Medida inconveniente aos interesses da parte. Quebra de Confiança

5. Exposição sucinta e clara dos motivos de negativa de patrocínio:

(Assinatura do Defensor Público)

Eu, _____ (Nome do assistido), declaro estar ciente da decisão que denegou o atendimento de minha pretensão e :

- desejo recorrer
 não desejo recorrer.

6. Exposição sucinta e clara dos motivos do recurso:

_____ (Assinatura)